

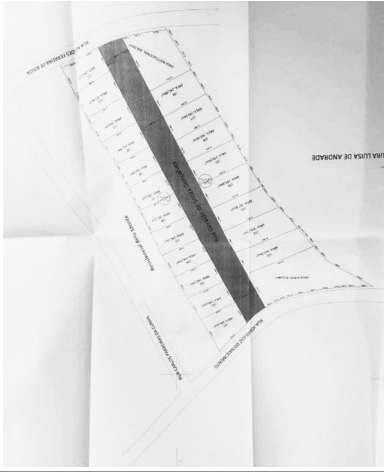
COMUNICADO LICENÇA PRÉVIA
MIB – MINERAÇÃO IBIRITÉ LTDA.
Torna público que obteve da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana, através do processo nº 00437/2007/016/2015 lac 01, Licença prévia. Licença de instalação e Licença de operação concomitantemente. Certificado LP+LI+LO nº 063/2020 de 02/07/2020, para lava a céu aberto – minério de ferro no local denominado Fazenda Santa Maria/Fazenda Jangada no município de Brumadinho-MG com validade de 10 anos, ANM nº 830.476/1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação, na modalidade Concorrência Pública n.º 007/2020, para alienação dos imóveis de propriedade do Patrimônio Municipal autorizada pela Lei 3.774 de 18 de setembro de 2018. Os envelopes deverão ser entregues no dia 17/08/2020 até às 13:00 horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal. O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura na Rua Tiradentes, n.º 491, Centro, Campo Belo/MG, Tel.: (35) 3831-7914. Campo Belo-MG, 13 de julho de 2020. Lwlianna Pires - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Acesaia, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-132 - Telefax: (31) 3847-4718 / 3847-4701
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - O Município de Timóteo torna público o resultado do **Pregão Presencial nº. 035/2020, Processo Administrativo nº 0107/2020**, que tem por objeto a aquisição de materiais, reagentes, peças de reposição e materiais permanentes para aparelhos instalados no laboratório do Centro de Saúde João Otávio e exames laboratoriais dos usuários das UB5 – Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida. Empresa vencedora: CMG DIAGNÓSTICA LTDA pelo valor total de R\$27.042,46 (Vinte e sete mil, quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Timóteo, 13 de julho de 2020. Grace Aparecida Nunes. Pregoeira

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020
A COPIQUA – MG, CNPJ: 32.111.143/0001 - 67, no uso das atribuições conferidas pelo seu Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que realizar-se-á Rua Maíra, 784b, Bairro Coqueiros – BHTE - MG, no dia 25 de julho de 2020, em 1ª convocação às 15 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em 2ª convocação às 16 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em 3ª e última convocação, às 17 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I – Uso do Art.46 Estatuto; II – Estratégias de comércio em tempo de COVID-19; III - Prestação de contas; IV – Eleição dos componentes do conselho fiscal. Nota: Para efeito de quórum, declara-se o número de 20(vinte) associados. Belo Horizonte, 14 de Julho de 2020.
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE MINAS GERAIS
Márcio Aurélio de Araújo e Almeida – PRESIDENTE – CPF: 508.173.886 - 72 Matrícula:00001

COMARCA DE BONFIM – MG – Edital para registro de loteamento – O Bacharel em Direito Luis Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei. Faz saber que, anexando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei nº 6.766/79, MARIA LUIZA DE ANDRADE, CPF: 577.136.266-20, CIMG-5.071.840 SSP/MG, brasileira, representante comercial, casada no registro civil de Crucilândia, MG, com VICENTE CARLOS SANÇÃO, livro 12-B, fls. 15, termo nº. 957, sob o regime de comunhão universal de bens, conforme Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada no Cartório de Notas de Crucilândia, MG, livro nº. 05, fls. 179 vs, em 10/09/1999, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº. 199, Centro, Brumadinho, MG; requereu o registro do loteamento denominado “LOTEAMENTO NASCER DO SOL”, na cidade de “Crucilândia, Minas Gerais”, executado no imóvel objeto da matrícula nº 15.272, do livro nº 02, desta serventia; constituído de uma gleba de 8.126,44 m² (oito mil, cento e vinte e seis metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), composto por 02 (duas) quadras; enumeradas de 01 a 02; quadra 01 com 12 (doze) lotes, enumerados de 1 a 12; quadra 02 com 08 (oito) lotes, enumerados de 1 a 08; perfazendo uma área de 5.280,67 m² (cinco mil, duzentos e oitenta metros e sessenta e sete centímetros quadrados); Área de ruas: 1.626,48 m² (um mil, seiscentos e vinte e seis metros e quarenta e oito centímetros quadrados). Área Institucional: 406,70 m² (quatrocentos e seis metros e setenta centímetros quadrados); Números dos lotes: 20 lotes (vinte); Conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Crucilândia, Minas Gerais, em 13/02/2019, através do Decreto nº. 08/2019. As pessoas que se julgarem prejudicadas poderão, no prazo de 15 dias, contados da última publicação deste, impugnar o registro, com petição fundamentada. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 07/07/2020. Dr. Luis Antônio Bonfim Marques.



EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE
DATA 1º LEILÃO 27/07/20 ÀS 10H00 - DATA 2º LEILÃO 30/07/20 ÀS 10H00
Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A.- inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão somente on-line: www.leilaovip.com.br. **Localização dos imóveis: Araporã-MG. Condomínio Reserva Beira Rio.** Rua 01, s/nº. Residencial Reserva Beira Rio. Casa 04. Área priv. total: 155,40m² (principal e acessórias) e fração ideal de terreno de 230,73m² (0,003285%). Matr.: 21.173 de Tupaciguara-MG. Obs.: Ocupada (AF). **1º Leilão:** 27/07/2020, às 10h. Lance mínimo: R\$ 286.000,00. **2º Leilão:** 30/07/2020, às 10h. Lance mínimo: R\$ 227.500,18 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Contagem-MG. Bairro Cidade Industrial (JK).** Av. Marechal Castelo Branco, 265. Condomínio Origem Oásis Residencial – Bloco A. Ap.56, c/ direito a vaga de garagem nº 55. Área priv.: 60,63m². Matr.: 148.988 do RI local. Obs.: Ocupado (AF). **1º Leilão:** 27/07/2020, às 10h. Lance mínimo: R\$ 356.874,36. **2º Leilão:** 30/07/2020, às 10h. Lance mínimo: R\$ 294.994,63 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3993-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 E JUCESP nº 1086

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT
CNPJ 06.981.176/0001-58
AVISO
A CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CEMIG GT, CNPJ 06.981.176/0001-58, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA o Termo de Referência para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para subsidiar o processo de licenciamento ambiental prévio da Usina Termelétrica de Juatuba, no município de Juatuba/MG. Em 12 de agosto de 2019.
Rafael Augusto Fiorine
Gerente de Gestão Ambiental

CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. - CEMIG SIM
CNPJ 04.881.791/0001-67 – NIRE 31300016552
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Data, horário e local: 05 de maio de 2020, às 15 horas, por meio de vídeo conferência. Presenças: Presente a acionista que representava a totalidade do Capital Social. Dispensada a publicação da convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: Presidiu os trabalhos o Diretor João Paulo Dionísio Campos que convidou a mim, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da ata na forma de sumário. Ordem do dia: Alteração e consolidação do Estatuto Social. Deliberação: A acionista deliberou: 1- Alteração e consolidação do Estatuto Social - aprovar a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: “Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo, a critério da Diretoria Executiva, abrir, manter e extinguir escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País”, bem como consolidar o Estatuto Social com a alteração acima aprovada, conforme Anexo I da presente ata. O endereço da Companhia é Avenida Barbacena, 1200, 14º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP 30190-924, Belo Horizonte-MG. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa.) Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, pela Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig. João Paulo Dionísio Campos, Diretor. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico registro sob o nº 7912387 em 10/07/2020, protocolo 20/365 471-4. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA/MG.
Processo Licitatório nº 025/2020 - Pregão Presencial nº 010/2020, Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para contratação de ME, EPP ou MEI para fornecimento de materiais de uso médico hospitalar de consumo. Data: 27/07/2020 às 08:20 horas. O Edital poderá ser obtido na Sala de Licitação da PMG e/ou e-mail: licitaocoglaucilandia@yahoo.com.br, site: www.glaucilandia.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS - MG
AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 055/2020 Tomada de Preços nº 003/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de calçamento poliédrico nas ruas: 06,07 e 18 localizadas no Bairro Lagoa dos Buritis no Município de Martinho Campos/MG. Data: 04/08/2020 às 09:00 horas. O edital e seus anexos poderão ser retirados através do site: www.martinhocampos.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3524-1273.
José Hailton de Freitas – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 056/2020 Tomada de Preços nº 004/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de calçamento em bloquetes nas ruas: Abaeté e Padre Siqueira localizadas no Bairro Bamba no Município de Martinho Campos/MG. Data: 05/08/2020 às 09:00 horas. O edital e seus anexos poderão ser retirados através do site: www.martinhocampos.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3524-1273.
José Hailton de Freitas – Prefeito Municipal.

Cartório Patos De Minas
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 514, Centro, Patos de Minas, MG - 38700-128
Horário de atendimento: de segunda a sexta de 9 as 12 horas e de 13 as 17 horas
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE PATOS DE MINAS - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/A Oficial do Cartório Patos De Minas, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **RAYANA CARVALHO UIEDA**, CPF/ CNPJ nº 06098976678, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ou ao endereço do Cartório Patos De Minas, Avenida Getúlio Vargas, 514, Centro, Patos de Minas, MG - 38700-128, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 1.851,28, em 07/07/2020, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 073236230002698 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 68555, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório Patos De Minas. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Patos De Minas. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula “não à ordem”, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.
Patos de Minas, 08 de Julho de 2020
Marília de Almeida Corrêa Ramos
Oficial de Registro

Benevides Construtora e Incorporadora Eireli Epp, CNPJ: 04.818.126/0001-29, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Conselho Municipal de Meio Ambiente torna público que solicitou através do processo nº06894/2020-03A, autorização de terraplanagem, no endereço Alameda dos Sabiás, Lote 32 E 33, Quadra 027, Bairro Cabral- Contagem- MG

BONSUCESSO HOLDING FINANCEIRA S.A.
CNPJ nº. 02.400.344/0001-13 - NIRE 31300012956
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada às 10h00 do dia 08 de julho de 2020, lavrada na forma prevista no § 1º do art. 130 da lei nº 6.404, de 15/12/1976 (“Lei de Sociedades Anônimas”). **01 – Horário, data e local da Assembleia:** às 10h00 do dia 08 (oito) de julho de 2020 (dois mil e vinte), na sede social da **Bonsucesso Holding Financeira S.A. (“Companhia”)**, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, 1.143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403. **02 – Convocação e presença:** dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade de seus acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei de Sociedades Anônimas. **03 – Composição da Mesa:** presidência e secretaria dos acionistas e administradores da Companhia, **Paulo Henrique Pentagna Guimarães**, brasileiro, natural de Belo Horizonte, casado em regime de separação de bens convencional, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-69.847, expedida pela SSP/MG, CPF nº 109.766.716-20, com endereço comercial na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 16º andar, bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403; e **Gabriel Pentagna Guimarães**, brasileiro, natural de Belo Horizonte, casado em regime de separação de bens convencional, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-1.238.699, expedida pela SSP/MG, CPF nº 589.195.976-34, com endereço comercial na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 16º andar, bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403, respectivamente. **04 – Ordem do dia:** deliberar sobre (i) a aprovação da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples da Companhia, não convertíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única (“Debêntures”), para colocação privada, no valor total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); (ii) a autorização expressa para que a administração da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia para a emissão das Debêntures, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Emissão, incluindo, mas não se limitando, (a) o “Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, para Colocação Privada, da Bonsucesso Holding Financeira S.A.” (“Escritura”) e (b) quaisquer aditamentos a tal instrumento (se necessário); e (iii) a ratificação dos atos relacionados às deliberações acima já praticados pela administração da Companhia e por procuradores bastante constituídos. **05 – Deliberações:** instalada a Assembleia Geral Extraordinária, após a discussão das matérias, resolveram os presentes, por unanimidade, **APROVAR, 05.1 – A Emissão**, com as seguintes características e condições principais, as quais são detalhadas e reguladas por meio da Escritura: **1.1. Data de Emissão:** para todos os fins e efeitos legais, a data da Emissão será a data prevista na Escritura (“Data de Emissão”); **1.2. Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”); **1.3. Quantidade:** serão emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures; **1.4. Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”); **1.5. Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; **1.6. Convertibilidade, Tipo e Forma:** as Debêntures serão simples, ou seja, não convertíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures serão emitidas sob a forma escritural e nominativa, sem emissão de cauteles ou certificados representativos das Debêntures; **1.7. Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirográfrica, nos termos do artigo 58, caput, da Lei de Sociedades Anônimas. Desse modo, não haverá preferência ou será segregado nenhum dos bens da Companhia em particular para garantir as Debêntures em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures e da Escritura; **1.8. Prazo e Data de Vencimento:** ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e de vencimento antecipado previstas na Escritura, o prazo das Debêntures será de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”); **1.9. Atualização Monetária e Juros Remuneratórios:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário será atualizado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IPCA”), nos termos da Escritura, desde a Data da Primeira Integralização até a data de seu efetivo pagamento (“Atualização Monetária”). Sobre o Valor Nominal Atualizado, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 6% (seis por cento) ao ano (“Juros Remuneratórios”), e, em conjunto com a Atualização Monetária, (“Remuneração”). Os Juros Remuneratórios utilizarão base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis e serão calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a Data da Primeira Integralização ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com as condições descritas na Escritura; **1.10. Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios:** os valores relativos aos Juros Remuneratórios das Debêntures serão devidos na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures resultante da aquisição facultativa, da amortização extraordinária facultativa, do resgate facultativo ou do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura, conforme aplicável (“Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”); **1.11. Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário:** ressalvados os casos de aquisição facultativa, da amortização extraordinária facultativa, do resgate facultativo ou do vencimento antecipado das Debêntures, conforme aplicável, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela, a ser integralmente paga na Data de Vencimento; **1.12. Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures poderão ser subscritas a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, mediante a assinatura e entrega do respectivo Boletim de Subscrição, conforme modelo constante da Escritura. As Debêntures não subscritas e integralizadas até o dia 31 de março de 2021 deverão ser canceladas e a Escritura deverá ser aditada de forma a prever a quantidade de Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas e o montante total da Emissão efetivo, sem a necessidade de aprovação dos Debenturistas ou de deliberação societária da Emissora. As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição fora do âmbito da B3, mediante depósito do respectivo valor na conta corrente de titularidade da Companhia nº 178-3, agência 0001, mantida junto ao Banco BS2 S.A., pelo seu: (i) Valor Nominal Unitário na primeira data de integralização (“Data da Primeira Integralização”); ou (ii) pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido de Juros Remuneratórios, calculado de forma *pro rata temporis*, desde a Data da Primeira Integralização até a data da sua efetiva subscrição e integralização, caso sejam subscritas e integralizadas após a Data da Primeira Integralização, conforme o caso; **1.13. Repactuação Programada:** Não haverá repactuação programada das Debêntures; **1.14. Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, observado o disposto no §3º do artigo 55 da Lei de Sociedades Anônimas, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser: (i) canceladas, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Companhia; ou (ii) permanecer na tesouraria da Companhia; **1.15. Amortização Extraordinária Facultativa e Resgate Facultativo:** a Companhia poderá realizar, a qualquer momento e a seu exclusivo critério: (i) o resgate facultativo total das Debêntures (“Resgate Facultativo”); ou (ii) a amortização extraordinária facultativa que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, limitadas a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário (“Amortização Extraordinária Facultativa”), em qualquer caso, observadas as condições e os prazos estabelecidos na Escritura; **1.16. Vencimento Antecipado:** O agente fiduciário deverá, nas hipóteses descritas na Escritura, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir prontamente o pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização até a data do seu efetivo pagamento, e dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), se houver, incidentes desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo pagamento, ou, conforme aplicável, convocar Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Escritura, para deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações objeto da Escritura, respeitados os respectivos prazos de cura aplicáveis; **1.17. Colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação ou esforço de venda de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; **1.18. Depósito para Distribuição e Negociação:** As Debêntures (i) não serão depositadas para distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a colocação das Debêntures liquidada financeiramente fora do ambiente da B3; e (ii) serão registradas em nome do titular na B3 para liquidação financeira dos eventos de pagamento previstos na Escritura, sendo que as Debêntures não serão admitidas para negociação junto a B3 e, portanto, as negociações realizadas privadamente não serão liquidadas financeiramente na B3; **1.19. Destinação dos Recursos:** a totalidade dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão serão destinados para a aquisição de direitos creditórios de titularidade do Banco BS2 S.A. pela Companhia; **1.20. Local de Pagamento:** os pagamentos a que fazem jus as Debêntures e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia aos Debenturistas nos termos da Escritura serão realizados pela Companhia: (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures registradas em nome do titular na B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem registradas em nome do titular na B3: (a) na sede da Companhia ou (b) na sede do Banco Liquidante e/ou do Escriitador; **1.21. Encargos Moratórios:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Assinam: Paulo Henrique Pentagna Guimarães, João Cláudio Pentagna Guimarães, Heloisa Maria Pentagna Guimarães Henriques, Regina Maria Pentagna Guimarães Salazar, Luiz Flávio Pentagna Guimarães, Maria Beatriz Pentagna Guimarães, Gabriel Pentagna Guimarães, Ricardo Pentagna Guimarães, Flávio Ladeira Guimarães, Humberto Artoni Pentagna Guimarães, Arthur Artoni Pentagna Guimarães, Camila Artoni Pentagna Guimarães, Gabriela Artoni Pentagna Guimarães Biagini, Madalena Artoni Pentagna Guimarães, Vanessa Guimarães Henriques e João Pedro Benguer Pentagna Guimarães. Confere com o original lavrado no livro próprio. Belo Horizonte, 08 de julho de 2020. Presidente da Mesa: Paulo Henrique Pentagna Guimarães; Secretário: Gabriel Pentagna Guimarães; Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico registro sob o nº 7913047 em 10/07/2020 da Empresa BONSUCESSO HOLDING FINANCEIRA S.A., Nire 31300012956 e protocolo 204053692 - 09/07/2020. Autenticação: 90DEB6BCA1BDB3485C5F84FB564D4D2030BC5553. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Termo de Compromisso de Compensação Florestal que entre si celebraram com a prefeitura Municipal do Município de Betim e a empreendedora/compromissária **Pema Beneficiamento de Minérios LTDA**, CNPJ nº 16.652.460/0001-34, neste ato representada por seu sócio DÊNIO SAMUEL ALVES MACHADO, CPF nº 649.254.556-72. Em atendimento a Medida Compensatória prevista na Lei Federal nº 11.428/2006, em decorrência da intervenção em área de vegetação florestal do Bioma Mata Atlântica, no processo de licenciamento para atividade de lavra e extração de rochas para a produção de brita-Processo Administrativo nº 30706/2013. Data da Assinatura Termo: 17 de junho de 2019. (a) Ednard Barbosa de Almeida – Secretário Municipal de Meio Ambiente de Betim (b) Dênio Samuel Alves Machado – Compromissário.